



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

No.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 36/85.


O Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fornar sem efeito, em parte, a Por-
taria nº 33/85, de 13 de maio do corrente ano, no tocante ao ar-
bitramento da Gratificação Eleitoral ao servidor requerido JO-
SÉ RODRIGUES DA SILVA.

CUMPRAM-SE OS ANTES-DZ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBU-
NAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, VII COLÔNIA, aos 22
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.985.


JULIO MENDES

Presidente